

LEI MUNICIPAL Nº 3953
PROJETO DE LEI Nº 4232

**“DENOMINA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VEREADOR ANTONINO JOSÉ AMORIM”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar o “Centro Municipal de Educação Infantil”, recém construído na Vila São Pedro, de “Centro Municipal de Educação Infantil Ver. Antonino José Amorim”.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de março de 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal